



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 9 (nove) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 28ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 27/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 2 (dois) do mês de agosto do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (ausente por motivo de férias). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – **PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0022897-61.2016.8.06.0117** Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Pedro Henrique Rocha Filho **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Marcus Vinícios Amaral inscrito na OAB/CE sob o Nº 31 419 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **02-Apelação Nº 0200061-39.2023.8.06.0009** Apte/Apdo: Maria Chagas Dantas Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. George Gurgel inscrito na OAB/CE sob o Nº 34 204 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Maria Chagas Dantas. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **03-Apelação Nº 0263917-32.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Marcos Paulo Cunha

Rodrigues **Julgadores** Exmos.Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Valdívnia Furtado inscrita na OAB/CE sob o Nº 8 758 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”** **04-Apelação Nº 0175203-67.2019.8.06.0001** Apelante: Unimed do Ceará Apelado: Rita Enoe de Arruda Carneiro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Victor Rodrigues inscrito na OAB/CE sob o Nº 33 232 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **05-Apelação Nº 0232233-89.2021.8.06.0001** Apelante: Janete Amorim Vasconcelos Apelado: Edifício Izabelle **Julgadores** Exmos.Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Said Gadelha inscrito na OAB/CE sob o Nº 17 631 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, com preliminares de ausência de título, certo e exigível, inadequação da via eleita e ausência do interesse de agir afastadas, nos termos do voto da eminente Relatora”** **06-Apelação Nº 0232236-44.2021.8.06.0001** Apelante: Centro de Ensino Superior do Ceará Apelado: Unimed de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Bruno Ellery inscrito na OAB/CE sob o Nº 24 636 qualificado como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminares de inadequação da Via eleita e Inépcia da inicial rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora”** **07-Apelação Nº 0227706-26.2023.8.06.0001** Apelante: Lucineide Rufino dos Santos Apelado: Espólio de Raimundo José de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Douglas Queiroz inscrito na OAB/CE sob o Nº 37 686 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe**

provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08-Apeação Nº 0000404-29.2018.8.06.0147 Apelante: Maria Senhorinha Rodrigues de Castro Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

09-Apeação Nº 0009097-68.2018.8.06.0028 Apelante: Ana Rita de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”**

10-Apeação Nº 0225809-94.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Raimundo Pereira do Nascimento **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

11-Agravo de Instrumento Nº 0620379-65.2023.8.06.0000 Agravante: L. M. M. C. Rep por R. L. M. Agravado: Unimed do Ceará **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Virna de Lima inscrita na OAB/CE sob o Nº 43 621 qualificada como advogada da parte agravante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

12-Agravo de Instrumento 0620900-10.2023.8.06.0000 Agravante: Anjos Comércio de Derivados de Petróleo Ltda Agravado: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Lucas inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 921 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe**

provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSO COM VOTO VISTA:

13-Apeação Cível 0011565-37.2012.8.06.0053 Apelante: Espólio de Raimundo Inácio de Vasconcelos Apelado: Antônio Viturino de Almeida e Maria Orfilha de Almeida **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Em sessão de julgamento ocorrida aos 2 (dois) de agosto do corrente ano, para formalização de pedido de vista em voto antecipado provisório, anunciado o processo de relatoria da Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento, em seguida o Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO informou que julgará o processo na próxima sessão. Adiado o julgamento. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:**

14-Embargos de Declaração Cível 0627958-74.2017.8.06.0000/50000 Embargante: Natanael Rodrigues de Lima Embargado: Espólio de Antonio Esmerindo Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

15-Embargos de Declaração Cível 0104637-64.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Ivan Cabeleireiros e Serviços Ltda Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

16-Embargos de Declaração Cível 0108405-61.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Inês do Nascimento Pereira Embargado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

17-Embargos de Declaração Cível 0151210-92.2019.8.06.0001/50000 Embargante: G. A. V. Embargado: J. I. E. L. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

18-Embargos de Declaração Cível 0621700-72.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Francisca Selma Lima de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do**

voto do eminente Relator” **19-Embargos de Declaração Cível**

0624440-03.2022.8.06.0000/50001 Embargante: G. de L. V. R. P. M. J. de L. V. Embargado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 20-Embargos de Declaração Cível**

0152298-78.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Kapital Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. Embargado: WR Engenharia Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em rejeitar o recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 21-Embargos de Declaração Cível**

0010755-82.2019.8.06.0064/50000 Embargante: Bruno Andersen Silva de Lima Embargado: Azul Nordeste - Associação de Proteção Veicular **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 22-Agravo Interno Cível**

0633929-64.2022.8.06.0000/50000 Agravante: F. R. de S. Agravada: S. T. de S., R. P. E. T. de F. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23-Agravo Interno Cível**

0634641-54.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Ana Alice C. Mendes – ME Agravado: Vicente Emidio da Silveira - Imobiliária S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24-Agravo Interno Cível**

0639421-37.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Power Tecnologia da Informação S/A Agravado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25-Agravo Interno Cível**

0621272-56.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Megatech Controls Comércio Serviços Ltda Agravado: Henrique Jose Moreira Borri **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26-Agravo Interno Cível**

0621363-49.2023.8.06.0000/50000 Agravante: FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S/A

Agravada: Raimunda Ferreira Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **27-Agravo Interno Cível 0622051-11.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Dulciane Q Oliveira ME Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **28-Agravo Interno Cível 0622883-44.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/A Agravada: Francisca Alves Albuquerque **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **29-Agravo de Instrumento 0623112-04.2023.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Joana D arc Freire dos Santos Tavares **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **30-Agravo de Instrumento 0623114-71.2023.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Eliziario Gomes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **31-Agravo de Instrumento 0624295-10.2023.8.06.0000** Agravante: Raquel Cavalcante Aguiar Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **32-Apeleção Cível 0105444-21.2016.8.06.0001** Apelante: Valdir da Paz Nunes Apelado: K F Comércio e Corretagem de Veículos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **33-Apeleção Cível 0182723-15.2018.8.06.0001** Apelante: Magis Incorporações e Construções Ltda. Apelada: Antonia Vilma de Brito Belchior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A câmara

por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 34-Apelação Cível 0051054-67.2020.8.06.0064 Apelante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: José Roberto Schmit **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

35-Apelação Cível 0010356-83.2012.8.06.0101 Apelante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

36-Apelação Cível 0900132-02.2014.8.06.0001 Apelante: Roccar Comércio de Confecções Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

37-Apelação Cível 0112994-96.2018.8.06.0001 Apelante: José Amarildo Freire Gondim Apelado: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

38-Apelação Cível 0150985-19.2012.8.06.0001 Apelante: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Apelado: Ortolife Indústria e Comércio de Espumas Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”**

39-Apelação Cível 0413055-59.2010.8.06.0001 Apelante: Cumbuco Scandic Construção e Incorporação Ltda Apelado: Ferrari Engenharia – EIRELI **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

40-Apelação Cível 0270781-23.2020.8.06.0001 Apelante: Luiz Carlos de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

41-Apelação Cível 0200122-23.2022.8.06.0064 Apelante: Adriano Veras Sousa Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos.

Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **42-Apelação Cível 0047880-26.2012.8.06.0001** Apelante: Iresolve- Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Apelado: Maria Jucieleide Costa de Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **43-Apelação Cível 0274119-34.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará Apte/Apdo: M. de S. M. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao recurso adesivo e dar-lhe provimento ao apelo do MP, nos termos do voto do eminente Relator”** **44-Apelação Cível 0273523-50.2022.8.06.0001** Apelante: Maria Célia Alves Bezerra Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **45-Apelação Cível 0050072-24.2020.8.06.0203** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: José Bento da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **46-Apelação Cível 0284341-61.2022.8.06.0001** Apelante: Robson Duarte de Andrade Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **47-Apelação Cível 0749945-70.2000.8.06.0001** Apelante: Oscar Cruz Grau Manchon Apelado: Eloy Lacasta Borderias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **48-Apelação Cível 0524305-63.2011.8.06.0001** Apelante: Mary Williani da Silva Apelado: Roberto Galvão Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do**

voto do eminente Relator” 49-Apelção Cível 0284164-97.2022.8.06.0001 Apelante: Pedro Francisco Diaz Diaz Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

50-Apelção Cível 0290568-04.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

51-Apelção Cível 0000944-29.2018.8.06.0066 Apte/Apdo: Banco Finasa S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

52-Apelção Cível 0053335-59.2021.8.06.0064 Apelante: João Vitor Vieira de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

53-Apelção Cível 0291081-69.2021.8.06.0001 Apelante: J. L. de C. C. Apelado: R. L. de C. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

54-Apelção Cível 0284300-94.2022.8.06.0001 Apelante: P. G. M. R. F. Apelado: M. P. E. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

55-Apelção Cível 0202802-57.2022.8.06.0071 Apelante: Maria Lindalva Cavalcante Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

56-Apelção Cível 0280826-52.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Rocicler da Silva Apelado: BANCO PANAMERICANO S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

57-Apelção Cível 0285388-70.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré

Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **58-Apelção Cível 0200474-47.2023.8.06.0160** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Matheus Martins Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **59-Apelção Cível 0853578-09.2014.8.06.0001** Apelante: Mundial S.A - Produtos de Consumo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **60-Apelção Cível 0296949-91.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Daniel Domingos do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **61-Apelção Cível 0290189-29.2022.8.06.0001** Apelante: Lockmax Construções Eirelli Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **62-Apelção Cível 0200410-26.2023.8.06.0099** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Valdecir Rocha de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **63-Apelção Cível 0052503-56.2021.8.06.0151** Apelante: Maria Alves dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **64-Apelção Cível 0200815-44.2022.8.06.0084** Apelante: Maria Auxiliadora Goncalves de Oliveira Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **65-Apelção**

Cível 0050673-97.2021.8.06.0040 Apelante: F S Arrais Projetos Agropecuarios Ltda Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

66-Apelação Cível 0050497-65.2020.8.06.0166 Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Apte/Apdo: Raimunda Pinheiro e Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

67-Apelação Cível 0201103-71.2022.8.06.0090 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Requerido: José Airton Faustino Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

68-Apelação Cível 0200931-40.2022.8.06.0055 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Francisco Coelho Lira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

69-Apelação Cível 0200324-84.2023.8.06.0154 Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Requerido: Francisco Fabio do Nascimento Cruz **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

70-Apelação Cível 0201677-96.2022.8.06.0154 Requerente: Liegina Costa Lima Requerido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

71-Embargos de Declaração Cível 0034100-29.2006.8.06.0001/50003 Embargante: IZZI Fomento Mercantil Ltda Embargada: Danielle Kubrusly de Miranda Sá **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

72-Embargos de Declaração Cível 0109445-49.2016.8.06.0001/50001 Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Embargado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator),

Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 73-Embargos de Declaração Cível 0003986-33.2000.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Jose Eldo Evangelista **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 74-Embargos de Declaração Cível 0124941-21.2016.8.06.0001/50002 Embargante: M. de S. A. Embargado: B. A. M. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 75-Embargos de Declaração Cível 0001484-43.2010.8.06.0071/50000 Embargante: Eduardo André Magalhães Teles Embargado: Soraya Macedo Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 76-Embargos de Declaração Cível 0112870-79.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Favoritto Residence Clube Embargado: Favoritto Incorporações SPE Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 77-Embargos de Declaração Cível 0013172-58.2019.8.06.0112/50000 Embargante: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Embargado: Antonio Benjamim dos Santos Xavier representado por Maria Jacqueline Felix dos Santos Máximo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 78-Embargos de Declaração Cível 0135218-91.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Espólio de Mário Matos Brito de Albuquerque Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 79-Embargos de Declaração Cível 0050256-98.2020.8.06.0099/50000 Embargante: HDI Seguros S/A Embargado: Antonio Arnon da Silva Moreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO

MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 80-Embargos de Declaração Cível 0050058-98.2021.8.06.0043/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Flávio Batista da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 81-Embargos de Declaração Cível 0200604-59.2022.8.06.0164/50001 Embargante: Claro S/A Embargada: Luiza Maria Pereira dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 82-Embargos de Declaração Cível 0051563-47.2021.8.06.0101/50000 Embargante: Raimundo Alencar Costa Embargado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 83-Embargos de Declaração Cível 0135865-91.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Natel Telecom Ltda Me Embargado: Db3 Serviços de Telecomunicações Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 84-Embargos de Declaração Cível 0202707-87.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Axa XL Seguros S/A Embargada: Carol Farias Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 85-Embargos de Declaração Cível 0141222-47.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargado: João Willianey da Silva Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 86-Embargos de Declaração Cível 0219761-90.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss Embargado: Cristiano Souza dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO

MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **87-Embargos de Declaração Cível 0200311-71.2022.8.06.0170/50001** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Helena Jorge de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **88-Embargos de Declaração Cível 0172289-30.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Imobiliária CPC Ltda Embargado: Fábio Alberto Nunes Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **89-Embargos de Declaração Cível 0052067-83.2021.8.06.0091/50000** Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargado: Alvaro Natan Alves Gonçalves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **90-Embargos de Declaração Cível 0051061-45.2020.8.06.0101/50000** Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargado: Edinaldo Barbosa da Rocha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **91-Embargos de Declaração Cível 0051388-34.2020.8.06.0151/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Raimunda Goes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **92-Embargos de Declaração Cível 0211532-73.2022.8.06.0001/50000** Embargante: José Edilson Pessoa de Meneses Embargado: Sabemi Previdência Privada **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **93-Apelação Cível 0170046-60.2012.8.06.0001** Apelante: Virgínia Fernandes Leite Apelado: Espólio de Mario da Silva Leite **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **94-Apelação Cível 0233228-39.2020.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S.A Apelado: Carlos Alberto de Farias Júnior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **95-Apelação Cível 0177477-72.2017.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Massa Falida de Nortec Segurança Patrimonial Ltda- EPP **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **96-Apelação Cível 0002384-37.2008.8.06.0090** Apelante: Maria de Jesus Freires de Lima Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **97-Apelação Cível 0008477-19.2019.8.06.0126** Apelante: Joana Darc de Freitas Alves Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **98-Apelação Cível 0201085-17.2022.8.06.0101** Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Raimunda Severo da Guia **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **99-Apelação Cível 0012222-97.2020.8.06.0117** Apelante: Dias & Araujo Comercio de Alimentos Ltda Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **100-Apelação Cível 0226519-51.2021.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Luiz Edurado de Lima Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no**

mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 101-Apelação Cível 0201244-87.2022.8.06.0091 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco do Ó de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

102-Apelação Cível 0229655-85.2023.8.06.0001 Apelante: J. A. do N. Apelado: D. S. K. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

103-Apelação Cível 0200956-73.2022.8.06.0113 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Elizeu Apolinário Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

104-Apelação Cível 0201671-95.2022.8.06.0055 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Maria Neuza de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

105-Apelação Cível 0000863-75.2018.8.06.0100 Apelante: BANCO DO BRADESCO S/A Apelado: ANTONIO MARCOS ARAUJO GOMES **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

106-Apelação Cível 0000865-36.2000.8.06.0113 Apelante: Francisca das Chagas Barros Apelada: Luíza Lima Luna **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

107-Apelação Cível 0194195-76.2019.8.06.0001 Apelante: Tiago Vieira da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

108-Apelação Cível 0200244-90.2022.8.06.0143 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Moacir do Carmo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES

FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 109-Apelação Cível 0202738-95.2022.8.06.0055 Apelante: Francisco Santos Madeiros Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 110-Apelação Cível 0202736-28.2022.8.06.0055 Apelante: Francisco Santos Madeiros Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 111-Apelação Cível 0053117-39.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Antônia Ronalda de Sousa Feitosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 112-Apelação Cível 0003324-06.2012.8.06.0108 Apelante: E. dos S. T. Apelado: P. M. S. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 113-Apelação Cível 0210036-09.2022.8.06.0001 Apelante: Francisca Casimiro de Moura Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”** 114-Apelação Cível 0050056-36.2020.8.06.0085 Apelante: Maria Dolores Nascimento de Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 115-Apelação Cível 0050315-14.2020.8.06.0123 Apelante: Janilson Domingos da Silva Apelado: Oi Move! S.a **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial**

provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 116-Apelação Cível 0008120-67.2019.8.06.0052 Apelante: M. K. B. P. R. P. E. B. P. Apelado: E. P. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

117-Apelação Cível 0205963-78.2022.8.06.0167 Apelante: R. A. de A. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

118-Apelação Cível 0202374-62.2020.8.06.0001 Apelante: Espolio de Thelmo de Melo Cunha Mendes Representado Pelo Inventariante Fco Sergio C Mendes Apelado: JOAO JUSSIER DA COSTA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

119-Apelação Cível 0200144-65.2022.8.06.0037 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Irismar Ferreira Matos de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

120-Apelação Cível 0207692-21.2023.8.06.0001 Apelante: Jose de Sousa Filho Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

121-Apelação Cível 0103567-12.2017.8.06.0001 Apelante: Banco BS2 S/A Apelado: Francisco Campina Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

122-Apelação Cível 0050387-32.2021.8.06.0166 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Camila de Castro Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

123-Apelação Cível 0214072-41.2015.8.06.0001 Apelante: Jose Eudásio de Sousa Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores**

Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 124-Apelação Cível 0052095-21.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Antonio Joaquim Camara Albuquerque Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 125-Apelação Cível 0200050-82.2022.8.06.0081 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria de Lourdes de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 126-Apelação Cível 0199441-53.2019.8.06.0001 Apelante: Nilcélio Escossio Alves Apelado: Banco do Brasil S.a. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 127-Apelação Cível 0208326-17.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 128-Apelação Cível 0200451-65.2022.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisca de Fatima Pereira Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 129-Apelação Cível 0004839-93.2017.8.06.0078 Apelante: J. M. dos S. Apelada: F. A. C. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 130-Apelação Cível 0005677-82.2019.8.06.0040 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Joel de Queirós **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese**

do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 131-Apelação Cível 0050460-32.2020.8.06.0071 Exequente: Banco Honda S/A Executado: Wanderson Feitosa da Cruz **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132-Apelação Cível 0061141-63.2009.8.06.0001** Apelante: Ipade Instituto para O Desenvolvimento da Educacao Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 133-Apelação Cível 0226639-26.2023.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “Acâmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 134-Apelação Cível 0200499-20.2022.8.06.0120** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Ana Carolyn Osterno Rios Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 135-Apelação Cível 0200582-02.2022.8.06.0099** Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Recorrido: Maria Luzirene Ferreira Mendonca **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 136-Apelação Cível 0225914-37.2023.8.06.0001** Apelante: Wellington da Guia Sousa Apelado: Banco Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137-Apelação Cível 0226435-79.2023.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 138-Apelação Cível 0200948-95.2022.8.06.0081** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manoel do

Nascimento da Silva. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao apelo do Sr. Manoel do Nascimento da Silva e dar-lhe parcial provimento o apelo do Banco Bradesco S/A, nos termos do voto do eminente Relator” **139-Apelação Cível 0002219-71.2019.8.06.0100** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Rafael Vicente Paiva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **140-Apelação Cível 0003962-19.2019.8.06.0100** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Bendedita Duarte de Aquino **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **141-Embargos de Declaração Cível 0166166-60.2012.8.06.0001/50000** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Francisco Gleydson Araújo Rodrigues **Julgadores** Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento com a atribuição parcial de efeito modificativo, nos termos do voto do eminente Relator” **142-Agravo de Instrumento 0628692-49.2022.8.06.0000** Agravante: R. N. P. de M. Agravado: T. V. R. M. R. P. W. C. R. R. **Julgadores** Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **143-Embargos de Declaração Cível 0002339-76.2011.8.06.0074/50000** Embargante: Construtora Silveira Salles Ltda Embargado: José Diamantino de Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” **144-Embargos de Declaração Cível 0130200-31.2015.8.06.0001/50000** Embargante: José Newton Lopes de Freitas Embargado: Madeireira Itaipu Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” **145-Embargos de Declaração Cível 0624751-57.2023.8.06.0000/50001**

Agravante: Dárdano Nunes de Melo Agravado: Bernadete Queiroz Castelo **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 146-Embargos de Declaração Cível 0284706-52.2021.8.06.0001/50000** Embargante: José Rubens de Araújo Lopes Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 147-Agravo Interno Cível 0097240-32.2009.8.06.0001/50000** Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Agravado: Francisco Diogo de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 148-Agravo de Instrumento 0624042-22.2023.8.06.0000** Agravante: Francisco Wilson Falcão Júnior Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 149-Agravo de Instrumento 0625692-07.2023.8.06.0000** Agravante: João Arrais Filho Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 150-Agravo de Instrumento 0627487-48.2023.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Rosa Agostinho dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 151-Apelação Cível 0012920-77.2016.8.06.0171** Apelante: Ana Gonçalves de Oliveira Martins Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 152-Apelação Cível 0228245-60.2021.8.06.0001** Apelante: Mettas Consultoria Imobiliária Ltda - Me Apelado: Tenda Negócios Imobiliários S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des.

INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar de impugnação a justiça gratuita rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 153-Apelação Cível 0137863-89.2019.8.06.0001** Apelante: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda. Apelada: Regilene Felix Barroso **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154-Apelação Cível 0158710-83.2017.8.06.0001** Apelante: Francisca Neide da Silva Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155-Apelação Cível 0010857-91.2018.8.06.0112** Apelante: Lucia Alves de Melo Apelado: José do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156-Apelação Cível 0125184-91.2018.8.06.0001** Apelante: Santa Terezinha Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Francisco Clodoaldo Duarte Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157-Apelação Cível 0242730-65.2021.8.06.0001** Apelante: V. do N. M., R. P. A. C. do N. Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar contrarrecursal de violação ao princípio da dialeticidade rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 158-Apelação Cível 0005746-87.2016.8.06.0083** Apelante: Marcos Adriano de Araújo Ozziel Apelada: Maruzzia Andrezza Bastos de Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 159-Apelação Cível 0238737-14.2021.8.06.0001** Apte/Apdo: Murilo de Oliveira Ribeiro Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora”** **160-Apelação Cível 0641175-80.2000.8.06.0001** Apelante: Francisco de Assis Montenegro Carvalho Apelado: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **161-Apelação Cível 0015679-22.2016.8.06.0136** Apelante: Sucos do Brasil S/A Apelado: Dohler América Latina Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **162-Apelação Cível 0886143-26.2014.8.06.0001** Apelante: Zaniah Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Lucila dos Santos Bandeira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento com preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”** **163-Apelação Cível 0479028-58.2010.8.06.0001** Apelante: David de Sousa Sobreira Apelado: Rita de Cassia Azevedo Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **164-Apelação Cível 0172665-84.2017.8.06.0001** Apelante: C. D. de C. Apelada: J. O. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **165-Apelação Cível 0167603-92.2019.8.06.0001** Apelante: José Eliezer Pontes Neto Apelado: Clínica Fortaleza 06 Servicos Odontológicos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **166-Apelação Cível 0021361-36.2017.8.06.0034** Apelante: Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda Apelado: Luiz Cesar de Farias **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A**

câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares de ilegitimidade passiva e decadência afastadas, nos termos do voto da eminente Relatora” 167-Apelação Cível 0050573-43.2021.8.06.0170 Apelante: Maria Vaudelice Mota **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 168-Apelação Cível 0106737-21.2019.8.06.0001** Apelante: Centro Fashion Empreendimentos Ltda. Apelada: Maria Colomiza Rufino Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 169-Apelação Cível 0171798-23.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: SPE - Espírito Santo Investimentos Imobiliários S/A Apte/Apdo: Rômulo Herbson Rabelo Paiva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao apelo da requerida e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto da eminente Relatora” 170-Apelação Cível 0201939-52.2022.8.06.0055** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171-Apelação Cível 0200711-57.2023.8.06.0071** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Ivandro Hertz Milfont de Almeida Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 172-Apelação Cível 0224118-16.2020.8.06.0001** Apelante: Flavio Adour Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar de impugnação a gratuidade da justiça rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 173-Apelação Cível 0001145-20.2019.8.06.0055** Apelante: Mitra Arquidiocesana de Fortaleza Apelado: Maria Ana Lúcia Ramos Cabral **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da**

eminente Relatora” 174-Apelção Cível 0020016-14.2016.8.06.0117 Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado Apelado: Carlos Aleandro Costa de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

175-Apelção Cível 0183313-26.2017.8.06.0001 Apelante: A. N. F. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

176-Apelção Cível 0233121-24.2022.8.06.0001 Apelante: M. P. E. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

177-Apelção Cível 0201867-46.2022.8.06.0029 Recorrente: Jacinto Salvino da Cruz Recorrido: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

178-Apelção Cível 0219531-43.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

179-Apelção Cível 0201816-54.2022.8.06.0055 Apelante: Maria Florêncio Oliveira Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

180-Apelção Cível 0201117-80.2022.8.06.0114 Apelante: Josefa Ivonete Vieira de Sousa Diniz Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

181-Apelção Cível 0200511-77.2022.8.06.0041 Apelante: Maria Helena Oliveira Santos Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente**

Relatora” 182-Apelação Cível 0008937-06.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Amadeu Cesário do Nascimento Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

183-Apelação Cível 0200779-09.2022.8.06.0114 Apelante: Maria Edineide Ferreira Tavares Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

184-Apelação Cível 0200999-79.2022.8.06.0090 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Requerido: Maria Santana Aquino Queiroz **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

185-Apelação Cível 0272610-05.2021.8.06.0001 Apelante: Carlos Alberto Camelo Matos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

186-Apelação Cível 0017369-67.2018.8.06.0055 Apte/Apdo: R Magalhaes Sales ME Apte/Apdo: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora”**

187-Apelação Cível 0170344-08.2019.8.06.0001 Apelante: Iomar Cavalvante de Oliveira Apelada: Fabíola Fonseca Marques **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

188-Apelação Cível 0263862-81.2021.8.06.0001 Apelante: Picpay Instituição de Pagamento S/A Apelado: Rodrigo Melo Marinho **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

189-Apelação / Remessa Necessária 0229252-24.2020.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Conterrânea Veículos Pesados Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora),

Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”

190-Apelação Cível 0871387-12.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Ivone Barroso **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

191-Apelação Cível 0050692-84.2020.8.06.0090 Apelante: João Alves de Melo Apelado: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Maria **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

192-Apelação Cível 0158655-98.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria de Fátima **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

193-Apelação Cível 0118188-14.2017.8.06.0001 Apelante: Tania Maria Lima Linhares Apelado: David Lennie **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

PROCESSOS EXTRA PAUTA: 194-Conflito de competência cível 0001919-79.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

195- Conflito de competência cível 0001352-48.2023.8.06.0000 Suscitante: J. de D. da 1 V. de F. da C. de F. Suscitado: J. de D. da 9 V. de F. da C. de F. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

196-Conflito de competência cível 0001310-96.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE

FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 197-Conflito de Competência 0002806-63.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos Legis: Ministério Público Estadual. Interessados: G. L. L. e E. de S. L. R. P. G. B. de S. L.

Julgadores Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza” 198-Conflito de Competência 0002919-51.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos Legis: Ministério Público Estadual. Terceiros: R. P. V. R. e M. A. S. V. R. **Julgadores** Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza” 199-Conflito de Competência 0003554-32.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 31ª Vara de Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiros: CE Shopping S/A, North Empreendimentos Ltda e Delicacy Sabores Self Service e Pizzaria Ltda - ME. **Julgadores** Exmos.Srs.Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza” 200-Conflito de competência cível 0002726-02.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0201140-98.2022.8.06.0090. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo de Instrumento 0623216-93.2023.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0641334-54.2022.8.06.0000 e Apelação Cível 0194522-26.2016.8.06.0001. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0156559-86.2013.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0189287-10.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0201863-98.2019.8.06.0001, Apelação Cível

0175831-27.2017.8.06.0001 e Apelação Cível 0050443-46.2021.8.06.0043. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0634110-65.2022.8.06.0000/50002, Embargos de Declaração Cível 0264808-87.2020.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0271455-64.2021.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0289827-61.2021.8.06.0001/50000, Agravo de Instrumento 0630683-60.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0894222-91.2014.8.06.0001, Apelação Cível 0201671-68.2022.8.06.0064, Apelação Cível 0174927-75.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0113611-56.2018.8.06.0001, Conflito de competência cível 0002816-10.2023.8.06.0000, Conflito de competência cível 0001110-60.2021.8.06.0000, Conflito de competência cível 0001015-30.2021.8.06.0000 e Conflito de competência cível 0001013-60.2021.8.06.0000. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará - Gadelha, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado